

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 E ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 E SUAS VERSÕES.

### INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

### BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Ressalte-se que nos casos de dispensa, há viabilidade de licitação, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, porém, a lei autoriza a sua não realização por algum motivo. Embora seja possível a realização de procedimento licitatório, o legislador entendeu que a licitação é indesejável. Esta Administração fez uma pesquisa de mercado e em seguida um mapeamento com a **MN Tecnologia E Treinamento LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.984.954/0001-74**, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 392, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.010-450.

Destaca ressaltar a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecimento dos softwares AltoQi Eberick Infinity Gov 2024 e AltoQi Builder Infinity Gov 2024 e suas versões, são fornecidas exclusivamente pela empresa MN Tecnologia E Treinamento LTDA, comprovadas pela Certidão de nº 240613/41.891, emitida pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global estimado de **R\$ 65.736,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)**, documentos acostados aos autos deste processo.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.





Tucumã – PA, 30 de outubro de 2024.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

